



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Vide [Portaria PRRJ nº 416, de 31 de março de 2017](#)

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado conforme indicado.

| AQUISIÇÃO | | | | GOZO | |
|---------------------------|---------------------|-----------------------------------|------|-----------------|------|
| Membro | Portaria de plantão | Dias | Qtd. | Dias | Qtd. |
| Eduardo André Lopes Pinto | 1595/2016 | 18/02/2017; 25/02 a 27/02/2017 | 4 | 17 a 20/04/2017 | 4 |

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República EDUARDO ANDRE LOPES PINTO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2017.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS